



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

## DECRETO Nº 5963, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para a EMURPE”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil da EMURPE – Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

Órgão	Classificação			Fonte	Valor Crédito
	Econômica	Funcional			
04.02.00 - Operacional EMURPE	3.1.90.11.01	15.452.0402.2.402		01	175.000,00
04.01.00 – Administração EMURPE	3.1.90.11.01	04.122.0401.2.401		01	184.000,00
04.02.00 - Operacional EMURPE	3.1.90.94.00	15.452.0402.2.402		01	8.000,00
04.02.00 - Operacional EMURPE	3.1.90.91.00	15.452.0402.2.402		01	23.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>390.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do art. 41 e 42 c.c. inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Classificação			Fonte	Valor Lançado
	Econômica	Funcional			
04.01.00 - Administração EMURPE	3.1.90.13.00	04.122.0401.2.401		01	184.000,00
04.02.00 – Operacional EMURPE	3.1.90.13.00	15.452.0402.2.402		01	175.000,00
04.01.00 – Administração EMURPE	3.1.90.16.00	04.122.0401.2.401		01	31.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>390.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 14 de novembro de 2018.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro 2018.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração